



Governo do Distrito Federal  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Divisão de Análise Técnica

Análise Técnica n.º 73/2026 - NOVACAP/PRES/DP/DEO/DATE

Brasília-DF, 05 de agosto de 2026.

**INTERESSADO: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**

**ASSUNTO: Pregão eletrônico nº 062/2025 - NLC/PRES** Registro de Preços visando eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de natureza continuada, para manutenções de calçadas, meios fios, ciclovias e adequações de acessibilidade, visando atender às demandas das Regiões Administrativas do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos- processo nº 00112-00001941/2025-97.

**Ao NLC/PRES**

Trata-se da solicitação dos **DOCs 209266493 e 209250366, Pregão eletrônico nº 062/2025 - NLC/PRES** - Registro de Preços visando eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de natureza continuada, para manutenções de calçadas, meios fios, ciclovias e adequações de acessibilidade, visando atender às demandas das Regiões Administrativas do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos **lote 02**.

O valor de referência estimado da contratação para o lote 02 é de **R\$5.953.797,00** (cinco milhões, novecentos e cinquenta e três mil setecentos e noventa e sete reais) **foi considerada** arrematante a empresa **TVA CONSTRUÇÃO LTDA**, com o valor total para execução dos serviços de **R\$ 3.125.000,00** (três milhões cento e vinte e cinco mil reais) , conforme proposta (**doc. SEI GDF 209244160**).

Encaminhamos a análise técnica, quanto à forma e o conteúdo das proposta, para subsidiar a decisão da Comissão permanente de licitação quanto ao atendimento das condições previstas no edital **PE nº 062/2025 – NLC/PRES (doc. SEI GDF (206286444))** e no Projeto Básico de Manutenção corretiva de calçadas, meios fios , ciclovias e adequação de acessibilidade - **R05 (Doc. SEI/GDF nº 198317250)**.

**1. Quanto ao item 5.7.2. DO ENVIO E DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO do edital PE nº 062/2025 – NLC/PRES (doc. SEI GDF (206286444))** Conter os documentos exigidos no subitem 9 do Projeto Básico e **Da Apresentação da proposta** Item 9 do Projeto Básico de Manutenção corretiva de calçadas, meios fios , ciclovias e adequação de acessibilidade - **R05 (Doc. SEI/GDF nº 198317250)**.

**Apresentou conforme o edital a empresa:**

- **TVA CONSTRUÇÃO LTDA.**

**2. Quanto ao Item 5.7.3 do edital PE nº 062/2025 – NLC/PRES (doc. SEI GDF 206286444)** Conter prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega"

**Apresentou conforme o edital a empresa:**

- **TVA CONSTRUÇÃO LTDA.**

**3. Quanto ao item 5.7.4 do edital PE nº 062/2025 – NLC/PRES (doc. SEI GDF 206286444)** O prazo de Execução total é de 30 dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, na forma prevista no item 13 do Projeto Básico

**Apresentou conforme o edital a empresa:**

- **TVA CONSTRUÇÃO LTDA.**

**4. Quanto ao Item 5.7.5 do edital PE nº 062/2025 – NLC/PRES (doc. SEI GDF 206286444)** - O preço global da proposta deverá ser inferior ou no máximo igual ao estimado pela Novacap

**Apresentou conforme o edital a empresa:**

- **TVA CONSTRUÇÃO LTDA.**

**5. Quanto ao Item 5.7.7 do edital PE nº 062/2025 – NLC/PRES (doc. SEI GDF 206286444)** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitário: e/ou globais simbólicos irrisórios e/ou abusivos (Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap) e art. 5º da Lei 13.303/2016)

**Não apresentou conforme o edital a empresa:**

- **TVA CONSTRUÇÃO LTDA.**

A empresa **TVA CONSTRUÇÃO LTDA** apresentou os custos unitários/totais inexequíveis para os serviços/insumos conforme planilha destacada no **item 4** desta análise.

**5. Quanto ao item 5.7.2 do edital PE nº 007/2026 – NLC/PRES (doc. SEI GDF 200855429)- Devem acompanhar a proposta de preços todos os documentos exigidos do Projeto Básico .**

**1. Quanto ao item 9.1 do Projeto Básico de Manutenção corretiva de calçadas, meios fios , ciclovias e adequação de acessibilidade - R05 (Doc. SEI/GDF nº 19831725)** proponente deverá apresentar **Planilha Orçamentária**, mantendo a descrição dos itens constantes no anexo "Planilha Estimativa" da NOVACAP, quando fornecida, itens/subitens, código (da composição de custo unitário), descrição, unidade, quantidade, parcela de BDI, custo unitário, preço unitário e preço total, por serviço, por etapa e preço global/total devendo ser observadas as orientações a seguir, conforme o Regime de Execução adotado no presente Projeto Básico, indicado no "QUAL DA CONTRATAÇÃO.

**Apresentou conforme o edital a empresa:**

TVA CONSTRUÇÃO LTDA.

**2. Quanto ao item 9.3** Projeto Básico de Manutenção corretiva de calçadas, meios fios , ciclovia e adequação de acessibilidade - **R05 (Doc. SEI/GDF nº 198317250) - proponentes deverão apresentar o demonstrativo do BDI – Bonificações e Despesas Indiretas** adotado em sua planilha orçamentária, **sob pena de desclassificação** seguintes condições:

O demonstrativo de BDI deverá observar o modelo fornecido a seguir neste Projeto Básico/Termo de Referência, composto dos mesmos itens e calculado pela fórmula apresentada nesse modelo

Apresentou conforme o edital a empresa:

TVA CONSTRUÇÃO LTDA.

**3. Quanto ao item 9.3.8** Projeto Básico de Manutenção corretiva de calçadas, meios fios , ciclovia e adequação de acessibilidade - **R05 (Doc. SEI/GDF nº 198317250) proponentes deverão apresentar dois demonstrativos de encargos sociais (leis sociais)** incidentes sobre a mão de obra, HORISTA e MENSALISTA, conforme adotado da proponente, **sob pena de desclassificação.....**

Os demonstrativos dos encargos sociais deverão estar em conformidade com os modelos SINAPI, adotados no Edital, compostos dos mesmos itens.....

Apresentou conforme o edital a empresa:

TVA CONSTRUÇÃO LTDA.

**4. Quanto ao item 9.3.9** Projeto Básico de Manutenção corretiva de calçadas, meios fios , ciclovia e adequação de acessibilidade - **R05 (Doc. SEI/GDF nº 198317250) proponentes deverão apresentar as composições de custo unitário (CCUs) de todos os serviços constantes nas planilhas estimativas da NOVACAP**, até o nível de mão de obra, de materiais, de equipamentos e/ou tarefas subempreitadas, **sob pena de desclassificação.....**

As CCUs deverão indicar os insumos para sua formação: materiais, equipamentos, mão de obra e subempreitadas perante terceiros e os respectivos coeficientes unidade de medida, custo unitário e total.

No caso de CCU com um ou mais itens de serviço é necessário que estes sejam também abertos na sua composição principal até o nível de materiais, n equipamentos e/ou subempreitadas.

Fica a critério da Proponente a apresentação e desmembramento de insumos, mão de obra e equipamentos, que porventura sejam na tabela referencial de preços como SINAPI, SICRO) apresentadas no formato de composições

Não apresentou conforme o edital a empresa:

TVA CONSTRUÇÃO LTDA.

1. A empresa **TVA CONSTRUÇÃO LTDA** não apresentou as composições de custos unitários para serviços conforme segue:

Planilha Administração

| ITEM        | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                              | UNID. | QUANT. | CUSTO UNITÁRIO (R\$) |
|-------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------------|
| 02.01.100.1 | 103689 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | M2    | 2,00   | 240,42               |

Planilha Pavimentação

| ITEM        | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                    | UNID. | CUSTO UNITÁRIO (R\$) TVA |
|-------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------|
| 02.02.330.1 | 100999 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020 | T     | 0,10                     |
| 02.02.330.2 | 95879  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020                                                            | TXKM  | 0,01                     |
| 02.02.331.1 | 100999 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020 | T     | 0,10                     |
| 02.02.331.2 | 95879  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020                                                            | TXKM  | 0,01                     |
| 02.04.100.1 | 98525  | LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024                                 | M2    | 0,24                     |
| 02.04.400.1 | 100999 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE                                                             | T     | 0,10                     |

|             |        |                                                                                                                                  |      |      |
|-------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
|             |        | 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020                                                                      |      |      |
| 02.04.400.2 | 95879  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020                | TXKM | 0,01 |
| 04.05.100.1 | 105597 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 | M2   | 1,39 |
| 04.05.105.1 | 105597 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 | M2   | 1,39 |
| 04.05.106.1 | 105597 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 | M2   | 1,39 |

2. A empresa **TVA CONSTRUÇÃO LTDA** apresentou os custos unitário/totais inexequíveis para os serviços/insumos conforme segue:

**Planilha Administração**

| ITEM        | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                       | UNID. | QUANT. | CUSTO UNITÁRIO (R\$) | BDI    | PREÇO UNITÁRIO (R\$) C/ BDI | PREÇO TOTAL (R\$) C/ BDI | CUSTO UNITÁRIO (R\$) TVA |
|-------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------------|--------|-----------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 02.01.100.1 | 103689       | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS                                          | M2    | 2,00   | 465,72               | 18,56% | 552,17                      | <b>1.104,34</b>          | 240,42                   |
| 02.01.400.4 | CCU - 02.007 | PLACA DE SINALIZAÇÃO E ADVERTENCIA, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO PARA OUTRO LOCAL DA OBRA                                       | M2    | 6,48   | 104,52               | 18,56% | 123,92                      | <b>803,01</b>            | 40,61                    |
| 10.01.200.1 | CCU - 10.001 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 1 ENGENHEIRO CIVIL, 2 ENCARREGADO, 1 TOPOGRAFO E 1 AUXILIAR TOPOGRAFO - PAGAMENTO PROPORCIONAL A EXECUÇÃO DA OBRA | UN    | 1,00   | 332.266,26           | 18,56% | 393.943,71                  | <b>393.943,71</b>        | 175.436,56               |

**Planilha Pavimentação**

| ITEM        | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                    | UNID. | QUANT.     | CUSTO UNITÁRIO (R\$) Novacap | BDI    | PREÇO UNITÁRIO (R\$) C/ BDI Novacap | PREÇO TOTAL (R\$) C/ BDI Novacap | CUSTO UNITÁRIO TVA |
|-------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|------------------------------|--------|-------------------------------------|----------------------------------|--------------------|
| 02.02.111.1 | CCU - 02.002 | DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO SIMPLES COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA                                                                                                            | M3    | 4.170,13   | 42,61                        | 18,56% | 50,52                               | <b>210.673,18</b>                | 2,53               |
| 02.02.112.1 | CCU - 02.001 | DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA                                                                                                             | M3    | 208,51     | 59,02                        | 18,56% | 69,98                               | <b>14.590,39</b>                 | 11,47              |
| 02.02.330.1 | 100999       | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020 | T     | 6.567,96   | 6,14                         | 18,56% | 7,28                                | <b>47.813,07</b>                 | 0,10               |
| 02.02.330.2 | 95879        | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020                                                            | TXKM  | 157.106,07 | 1,48                         | 18,56% | 1,75                                | <b>275.678,32</b>                | 0,01               |
| 02.02.331.1 | 100999       | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020 | T     | 197,80     | 6,14                         | 18,56% | 7,28                                | <b>1.439,97</b>                  | 0,10               |
| 02.02.331.2 | 95879        | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020                                                            | TXKM  | 4.135,28   | 1,48                         | 18,56% | 1,75                                | <b>7.256,29</b>                  | 0,01               |
| 02.04.100.1 | 98525        | LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024                                 | M2    | 36.488,66  | 0,69                         | 18,56% | 0,82                                | <b>29.850,72</b>                 | 0,24               |
| 02.04.400.1 | 100999       | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020 | T     | 4.378,64   | 6,14                         | 18,56% | 7,28                                | <b>31.875,38</b>                 | 0,10               |
| 02.04.400.2 | 95879        | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020                                                            | TXKM  | 80.917,47  | 1,48                         | 18,56% | 1,75                                | <b>141.988,10</b>                | 0,01               |

|             |                |                                                                                                                                                                           |    |           |        |        |        |                     |        |
|-------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|--------|--------|--------|---------------------|--------|
| 04.05.100.1 | 105597         | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024                                          | M2 | 52.126,65 | 3,97   | 18,56% | 4,71   | <b>245.356,88</b>   | 1,39   |
| 04.05.100.2 | CCU - 04.001   | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 3 CM                                                                                    | M3 | 1.563,80  | 270,31 | 18,56% | 320,49 | <b>501.176,97</b>   | 184,35 |
| 04.05.100.3 | CCU - 04.007   | APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO                                                                                                        | M2 | 52.126,65 | 2,80   | 18,56% | 3,32   | <b>173.047,68</b>   | 1,15   |
| 04.05.100.4 | CCU - 04.002.A | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO - EXCLUSO CONCRETO                       | M3 | 4.170,13  | 126,60 | 18,56% | 150,10 | <b>625.938,16</b>   | 110,35 |
| 04.05.100.5 | CCU - 04.002.B | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO - SOMENTE O CONCRETO USINADO             | M3 | 4.170,13  | 504,91 | 15,28% | 582,05 | <b>2.427.226,96</b> | 256,15 |
| 04.05.105.1 | 105597         | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024                                          | M2 | 2.606,33  | 3,97   | 18,56% | 4,71   | <b>12.267,84</b>    | 1,39   |
| 04.05.105.2 | CCU - 04.001   | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 3 CM                                                                                    | M3 | 78,19     | 270,31 | 18,56% | 320,49 | <b>25.058,85</b>    | 184,35 |
| 04.05.105.3 | CCU - 04.007   | APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO                                                                                                        | M2 | 2.606,33  | 2,80   | 18,56% | 3,32   | <b>8.652,38</b>     | 1,15   |
| 04.05.105.4 | CCU - 04.003.A | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO -EXCLUSO CONCRETO                | M2 | 2.606,33  | 32,05  | 18,56% | 38,00  | <b>99.038,89</b>    | 19,10  |
| 04.05.105.5 | CCU - 04.003.B | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO - SOMENTE O CONCRETO USINADO     | M2 | 2.606,33  | 40,38  | 15,28% | 46,55  | <b>121.322,89</b>   | 20,48  |
| 04.05.106.1 | 105597         | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024                                          | M2 | 477,00    | 3,97   | 18,56% | 4,71   | <b>2.245,21</b>     | 1,39   |
| 04.05.106.2 | CCU - 04.001   | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 3 CM                                                                                    | M3 | 14,31     | 270,31 | 18,56% | 320,49 | <b>4.586,16</b>     | 184,35 |
| 04.05.106.3 | CCU - 04.007   | APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO                                                                                                        | M2 | 477,00    | 2,80   | 18,56% | 3,32   | <b>1.583,52</b>     | 1,15   |
| 04.05.106.5 | CCU - 04.004.B | RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA, FCK 20MPA, COM PISO PODOTÁTIL - SOMENTE O CONCRETO USINADO                                          | UN | 106,00    | 272,66 | 15,28% | 314,32 | <b>33.317,62</b>    | 138,32 |
| 04.05.108.1 | CCU - 04.005   | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) | M  | 2.664,04  | 43,72  | 18,56% | 51,84  | <b>138.092,10</b>   | 26,21  |
| 04.05.108.2 | CCU - 04.006   | ASSENTAMENTO DE GUIA (CORDÃO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X8X10X17 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)    | M  | 266,40    | 37,50  | 18,56% | 44,46  | <b>11.844,59</b>    | 25,06  |

**5. Quanto ao item 9.3.9.10** Projeto básico Obras de Edificações -R03 (Doc SEI/GDF nº 200244148). - Em caso de divergência entre o custo unitário de serviço apresentado na planilha orçamentária da Proponente e o custo total da respectiva CCU, prevalecerá o custo unitário total da composição de custo unitário.

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **TVA CONSTRUÇÃO LTDA.**

**6. Quanto ao item 9.3.12** Projeto Básico de Manutenção corretiva de calçadas, meios fios , ciclovia e adequação de acessibilidade - R05 (Doc. SEI/GDF nº 19831 global da proposta deverá ser inferior ou no máximo igual ao estimado pela NOVACAP.

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **TVA CONSTRUÇÃO LTDA.**

**7. Quanto ao item 9.3.13** Projeto Básico de Manutenção corretiva de calçadas, meios fios , ciclovia e adequação de acessibilidade - **R05 (Doc. SEI/GDF nº 19831725 desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários e/ou globais simbólicos irrisórios e/ou abusivos**, nos termos do art. 116 do RLC/NOVACAP e art. 13303/2016.

**Apresentou conforme o edital a empresa:**

- **TVA CONSTRUÇÃO LTDA.**

**8. Quanto ao item 9.3.14** Projeto Básico de Manutenção corretiva de calçadas, meios fios , ciclovia e adequação de acessibilidade - **R05 (Doc. SEI/GDF nº 19831725 desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários que ultrapassem o valor unitário da planilha estimativa da NOVACAP**, quando fornecida.

**Apresentou conforme o edital a empresa:**

- **TVA CONSTRUÇÃO LTDA.**

**9. Quanto ao item 9.4** Projeto Básico de Manutenção corretiva de calçadas, meios fios , ciclovia e adequação de acessibilidade - **R05 (Doc. SEI/GDF nº 198317250)**. das propostas

Nos termos da Recomendação n.º 1/2024 - NOVACAP/PRES/DJ ( 173154260), consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a **70% (setenta)** menor dos seguintes valores:

Média aritmética dos valores das propostas superiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor do orçamento estimado pela NOVACAP; ou

Valor do orçamento estimado pela NOVACAP.

**Não Apresentou conforme o edital a empresa:**

- **TVA CONSTRUÇÃO LTDA.**

**Marcelo José Ferreira da Cunha**

Assessor II - Chefe da Divisão de Análise Técnica - DATE

Mat. 74.403-4

**Engº Carlos Alberto Spies**

Diretor de Planejamento e Projetos - DP



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO JOSÉ FERREIRA DA CUNHA - Matr.0074403-4, Chefe da Divisão de Análise Técnica**, em 06/08/2026, às 10:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 07/08/2026, às 15:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **210475464** Código CRC: **5D77A656**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Site - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)



Governo do Distrito Federal  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Divisão de Análise Técnica

Análise Técnica n.º 61/2026 - NOVACAP/PRES/DP/DEO/DATE

Brasília-DF, 24 de julho de 2026.

Ao Núcleo de Licitações (NLC/PRES),

Trata o presente processo do **Pregão Eletrônico nº 062/2025** cujo objeto é o registro de Preços visando eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de natureza continuada, para manutenções de calçadas, meios fios, ciclovias e adequações de acessibilidade, visando atender às demandas das Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Foram verificadas a documentação (acervos técnicos) apresentada pelas empresas arrematantes:

| Empresa                                | Lote(s) | Proposta de Preços    | Habilitação                                 |
|----------------------------------------|---------|-----------------------|---------------------------------------------|
| CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA | 01 e 06 | 209240529 e 209240818 | 209240102                                   |
| TVA CONSTRUÇÃO LTDA                    | 02 e 04 | 209244160 e 209244294 | 209242912, 209243355, 209243480 e 209243626 |
| JCA CONSTRUÇÕES LTDA                   | 03 e 05 | 209245283 e 209245462 | 209244614                                   |

em atendimento ao indicado no subitem 7.2.2.14 do Edital (206286444) que remete aos itens 10.1 e 10.2 do Projeto Básico (198317250).

Quanto ao item 10.1, do Projeto Básico, verificou-se para comprovação da Capacidade Técnico-Operacional:

A Proponente deverá comprovar a Capacidade Técnico-Operacional, por meio da apresentação de um(a) ou mais atestados fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando a execução de obras ou serviços com características pertinentes e semelhantes ao objeto licitado...; 10.1.2 - os atestados deverão vir acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Operacional - CAO, nos termos da resolução nº 1.137/2023 - CONFEA, ou das Certidões de Acervo técnico (CAT) com suas anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelos conselhos de fiscalização profissional, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU (Acórdão nº 3298/2022 - 2ª Câmara); e 10.1.7 - Será admitido o somatório de atestados para comprovação dos quantitativos mínimos exigidos da PROPONENTE e relativos à sua capacidade técnica-operacional, desde que os contratos que lhes deram origem tenham sido executados de forma **concomitante**, nos termos da Instrução Normativa nº 5/2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 2018.

Também foi levado em consideração o informado no item 10.1.8: Em caso de parcelamento do objeto por lotes, com vistas a garantir a correta avaliação da qualificação da(s) futura(s) CONTRATADA(S), as exigências relativas à qualificação técnico - operacional deverão ser avaliadas levando-se em conta não apenas os valores individualizados de cada lote, mas sim, de todos os lotes que a Proponente tenha se sagrado vencedora, nos termos da decisão contida no Despacho Singular nº 118/2022-GCMA - TCDF (180013889). Dessa forma, na contabilização do quantitativo a ser comprovado pela Proponente deverá ser efetuado o somatório exigido para todos os lotes arrematados pela mesma.

| Capacidade Técnica - Operativa           |                                                                        |       |         |            |                   |                     |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|-------------------|---------------------|
| Item                                     | Descrição                                                              | Unid. | Exigido | Encontrado | Documento         | Observação          |
| <b>Lotes 1 e 6 - Empresa: Construteq</b> |                                                                        |       |         |            |                   |                     |
| 1                                        | Execução de Serviços em Concreto, em Estruturas de Tipologias Diversas | m³    | 3.650   | 5.263,59   | CAT 0730          | Atende              |
| 2                                        | Execução de Guia (meio fio) ou Tipo Cordão em Concreto                 | m     | 11.300  | 32.388,88  | CAT 0730          | Atende              |
| <b>Lotes 2 e 4 - empresa: TVA</b>        |                                                                        |       |         |            |                   |                     |
| 1                                        | Execução de Serviços em Concreto, em Estruturas de Tipologias Diversas | m³    | 7.000   | 4.379,70   | CAT's 1208 e 1242 | Atende Parcialmente |
| 2                                        | Execução de Guia (meio fio) ou Tipo Cordão em Concreto                 | m     | 17.100  | 18.383,00  | CAT 0361          | Atende              |
| <b>Lotes 3 e 5 - Empresa: JCA</b>        |                                                                        |       |         |            |                   |                     |
| 1                                        | Execução de Serviços em Concreto, em Estruturas de Tipologias Diversas | m³    | 1.050   | 1.493,28   | CAT 0868          | Atende              |
| 2                                        | Execução de Guia (meio fio) ou Tipo Cordão em Concreto                 | m     | 5.250   | 18.560,00  | CAT 0868          | Atende              |

Conforme demonstrado na tabela acima, as empresas:

**CONSTRUTEQ atende** a Capacidade Técnica - Operativa para os 2 (dois) lotes indicados.

**TVA atende parcialmente** a Capacidade Técnica-Operativa, ou seja, atende apenas para o lote 2.

**JCA atende** a Capacidade Técnica-Operativa para os 2 (dois) lotes indicados.

De acordo com o item 10.2, que trata da Capacidade Técnico-Profissional, verificou-se:

A PROPONENTE deverá apresentar comprovação de **Capacidade Técnico-profissional (da Equipe Técnica)** mediante uma ou mais Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo CREA ou CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e dos demais membros da equipe técnica que participarão da execução do contrato, de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado e nota 1 - As certidões de acervo técnico deverão estar acompanhadas dos respectivos atestados de capacidade técnica, comprovando a efetiva participação do profissional nas atividades técnicas atestadas.

| Capacidade Técnico - Profissional        |                                                                        |           |            |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| Item                                     | Descrição                                                              | Documento | Observação |
| <b>Lotes 1 e 6 - Empresa: Construteq</b> |                                                                        |           |            |
| 1                                        | Execução de Serviços em Concreto, em Estruturas de Tipologias Diversas | CAT 2571  | Atende     |
| 2                                        | Execução de Guia (meio fio) ou Tipo Cordão em Concreto                 | CAT 2571  | Atende     |
| <b>Lotes 2 e 4 - empresa: TVA</b>        |                                                                        |           |            |
| 1                                        | Execução de Serviços em Concreto, em Estruturas de Tipologias Diversas | CAT 1242  | Atende     |
| 2                                        | Execução de Guia (meio fio) ou Tipo Cordão em Concreto                 | CAT 0361  | Atende     |
| <b>Lotes 3 e 5 - Empresa: JCA</b>        |                                                                        |           |            |
| 1                                        | Execução de Serviços em Concreto, em Estruturas de Tipologias Diversas | CAT 0868  | Atende     |
| 2                                        | Execução de Guia (meio fio) ou Tipo Cordão em Concreto                 | CAT 0868  | Atende     |

Conforme demonstrada na tabela acima, a empresas:

**CONSTRUTEQ atende** a Capacidade Técnico - Profissional

**TVA atende** Capacidade Técnico - Profissional.

**JCA atende** a Capacidade Técnico - Profissional.

Considerando a resultado das análises da **Capacidade Técnica-Operacional** e **Capacidade Técnica-Profissional** demonstradas acima, respectivamente, informamos que as empresas:

**CONSTRUTEQ Construções e Serviços Ltda Atende** às exigências estabelecidas no EDITAL e seus anexos **para os Lotes 1 e 6.**

**TVA Construção Ltda Atende** às exigências estabelecidas no EDITAL e seus anexos **apenas para o Lote 2.**

**JCA Construções Ltda Atende** às exigências estabelecidas no EDITAL e seus anexos **para os lotes 3 e 5.**

Antonio Taumaturgo de Oliveira  
Membro da CPL

Engº Carlos Alberto Spies  
Diretor de Planejamento e Projetos



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO TAUMATURGO DE OLIVEIRA - Matr.0074452-2, Técnico em Edificações**, em 24/07/2026, às 11:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 24/07/2026, às 14:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **209368527** Código CRC: **6E93EF77**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Site - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)



Governo do Distrito Federal  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Auditoria Interna

Nota Técnica N.º 465/2026 - NOVACAP/AUDIT

Brasília-DF, 23 de julho de 2026.

Ao Núcleo de Licitação (NLC),

Assunto: Análise dos Índices Econômico-Financeiros

Senhor Chefe da Auditoria Interna,

Por solicitação do Núcleo de Licitação (NLC) procedemos o exame dos Balanços Patrimoniais das empresa licitantes, com a finalidade da confirmação dos seus índices econômico-financeiros, relativos ao **Pregão Eletrônico nº 062/2025 – NLC/PRES**, que trata do:

"Registro de Preços visando eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de natureza continuada, para manutenções de calçadas, meios fios, ciclovias e adequações de acessibilidade, visando atender às demandas das Regiões Administrativas do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos. **Valor Estimado da Contratação: Lote 01: R\$ 6.104.273,24; Lote 02: R\$ 5.953.797,00; Lote 03: R\$ 6.903.276,99; Lote 04: R\$ 16.745.758,16; Lote 05: R\$ 2.380.119,73; e Lote 06: R\$ 5.734.721,72"**

A empresa abaixo foi considerada arrematante do certame, conforme Despacho– NLC/PRES, Doc SEI 209247121.

Nossos exames foram realizados com observância às disposições do Edital supracitado, sobretudo, a análise quanto ao disposto nos subitens 7.2.1.4, 7.2.1.4.2 e 7.2.1.4.3, do Edital - (206286444, bem como às Leis 14.133/2021, 13.303/2016, 11.638/2007, 11.941/2009 e o CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis. Considerando que foram apresentados o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício - DRE, relativos ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023 e 01/01/2024 a 31/12/2024 (Últimos Exercícios), devidamente registrados na forma da Lei, conforme Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital do SPED.

## 1. ANÁLISE DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS:

**a) CONSTRUTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.991.338/0001-62, arrematante dos LOTES 01 e 06 do Edital, com os valores estimados da contratação de R\$ 6.104.273,24 e R\$ 5.734.721,72, respectivamente. No exercício de 2025 o Patrimônio Líquido no valor de R\$ 36.603.131,81 e os índices apresentados no período analisado foram:

| Índice                           | Análise             | 2024  | Situação     | 2025  | Situação     | Justificativa |
|----------------------------------|---------------------|-------|--------------|-------|--------------|---------------|
| Índice de Liquidez Corrente (LC) | o índice ideal é >1 | 15,74 | SATISFATÓRIO | 15,49 | SATISFATÓRIO | N/A           |

|                                |                     |       |              |       |              |     |
|--------------------------------|---------------------|-------|--------------|-------|--------------|-----|
| Índice de Liquidez Geral (LG)  | o índice ideal é >1 | 11,35 | SATISFATÓRIO | 11,45 | SATISFATÓRIO | N/A |
| Índice de Solvência Geral (SG) | o índice ideal é >1 | 12,14 | SATISFATÓRIO | 12,32 | SATISFATÓRIO | N/A |

**a.1) Documentos de Habilitação**, Doc SEI 209240102 , às páginas 26 a 30.

**b) TVA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.366.582/0001-07, arrematante dos LOTE 02 e 04, com os valores estimados da contratação de R\$ 5.953.797,00 e R\$ 16.745.758,16, respectivamente. No exercício de 2025 o Patrimônio Líquido no valor de R\$ 98.112.573,93 e os índices apresentados no período analisado foram:

| Índice                           | Análise             | 2024  | Situação     | 2025  | Situação     | Justificativa |
|----------------------------------|---------------------|-------|--------------|-------|--------------|---------------|
| Índice de Liquidez Corrente (LC) | o índice ideal é >1 | 12,65 | SATISFATÓRIO | 15,01 | SATISFATÓRIO | N/A           |
| Índice de Liquidez Geral (LG)    | o índice ideal é >1 | 32,94 | SATISFATÓRIO | 30,59 | SATISFATÓRIO | N/A           |
| Índice de Solvência Geral (SG)   | o índice ideal é >1 | 33,00 | SATISFATÓRIO | 30,64 | SATISFATÓRIO | N/A           |

**b.1) Documentos de Habilitação**, Doc SEI 209242912, às páginas 39 a 42.

**c) JCA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.070.802/0001-09, arrematante dos LOTE 03 e 05, com os valores estimados da contratação de R\$ 6.903.276,99 e R\$ 2.380.119,73, respectivamente. No exercício de 2025 o Patrimônio Líquido no valor de R\$ 2.068.810,98 e os índices apresentados no período analisado foram:

| Índice                           | Análise             | 2024 | Situação | 2025  | Situação     | Justificativa |
|----------------------------------|---------------------|------|----------|-------|--------------|---------------|
| Índice de Liquidez Corrente (LC) | o índice ideal é >1 | -    | -        | 24,17 | SATISFATÓRIO | N/A           |
| Índice de Liquidez Geral (LG)    | o índice ideal é >1 | -    | -        | 32,35 | SATISFATÓRIO | N/A           |

|                                |                     |   |   |       |              |     |
|--------------------------------|---------------------|---|---|-------|--------------|-----|
| Índice de Solvência Geral (SG) | o índice ideal é >1 | - | - | 33,86 | SATISFATÓRIO | N/A |
|--------------------------------|---------------------|---|---|-------|--------------|-----|

**C.1) Documentos de Habilitação, Doc SEI 209244614, às páginas 35 a 38.**

**CONCLUSÃO:**

Após análise documentos de habilitações supracitados, concluímos que as empresas **CONSTRUTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, TVA CONSTRUÇÃO LTDA e JCA CONSTRUÇÕES LTDA** apresentaram nos exercícios de 2024 e 2025, os índices econômico-financeiros dentro das margens estabelecidas nos subitens 7.2.1.4, 7.2.1.4.2 e 7.2.1.4.3, do Edital, do **Pregão Eletrônico nº 062/2025 – NLC/PRES**, portanto, possuem uma boa situação financeira.

Ademais, a empresa fez a comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme exigência do supracitado edital.

Marcus Venicius Lima dos Santos

Assessor de Diretoria

**APROVO** a presente Nota Técnica, referente à análise dos Índices Econômico-Financeiros, por seus próprios fundamentos.

Antônio Sérgio Xavier

Chefe da Auditoria Interna



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VENÍCIUS LIMA DOS SANTOS - Matr.0973482-1, Assessor(a)**, em 23/07/2026, às 15:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO SÉRGIO XAVIER - Matr.0973611-5, Chefe da Auditoria Interna**, em 24/07/2026, às 15:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 Código Verificador: **209289229** Código CRC: **B9B81D5D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

Telefone(s): 3403-2471

Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)